

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 93/2000-ANEEL

CORUMBÁ CONCESSÕES S. A.

48524.008938/17-00

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSOS Nº 48500.000141/2016-93 e 48500.000977/2000-41

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA
 GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE
 SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
 AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -
 ANEEL, E A CORUMBÁ CONCESSÕES S. A.**

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - **ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, **Romeu Donizete Rufino**, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e **CORUMBÁ CONCESSÕES S. A.**, com sede no SAI Trecho 3, Lote 1875, em Brasília, Distrito Federal, inscrita sob CNPJ/MF nº 04.066.598/0001-72, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Marcelo Siqueira Mendes, inscrito no CPF nº 018.913.097-06, e por seu Diretor Técnico, Oswaldo Pons Rodrigues Júnior, inscrito no CPF nº 10.666.048-01, neste ato denominada **Concessionária**, por este instrumento e na melhor forma do direito têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 093/2000-ANEEL, firmado em 8 de dezembro de 2000, conforme as seguintes cláusulas e condições:


CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 093/2000-ANEEL**, de modo a formalizar a extensão do prazo de vigência da outorga de concessão da Usina Hidrelétrica Corumbá IV, por 95 dias, alterando o termo final de 7 de dezembro de 2035 para 11 de março de 2036, conforme Resolução Autorizativa nº 6.093, de 25 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 093/2000-ANEEL**, de 8 de dezembro de 2000, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

\\SCG\Contrato\80\Contrato_005AC1702.doc

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VSTO	





Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 093/2000-ANEEL – Página 3 de 3

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da ANEEL assim como pelos representantes da Concessionária, juntamente com duas testemunhas, abaixo qualificadas, para que produza os devidos efeitos legais.


Brasília, 17 de Agosto de 2017

PELA ANEEL:



Romeu Donizete Rufino
 Diretor-Geral

PELA CORUMBÁ CONCESSÕES S. A.



Marcelo Siqueira Mendes
 Diretor Presidente



Oswaldo Pons Rodrigues Junior
 Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:



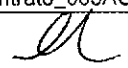
Ana Claudia Cirino dos Santos
 CPF: 066.742.296-01



Hélvio Neves Guerra
 CPF: 973.011.248-72

SO. OF. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO Guara I - DF Emival Moreira de Araujo - Tabelião	
RECONHECO e foi feita por SEMELHANÇA, com Va(s) depositada(s) em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, Va(s) firma(s) de : [0001122]-MARCELO SIQUEIRA MENDES..... [0002767]-ROSELANE CRISTINA MATOS.....	
Em Testemunho da Verdade Brasília-DF, 17 de Agosto de 2017	
048-ELZILENE LINDS C. FARIAS-ESCREVENTE Ins: VICTOR HUGO VIEIRA ALVES Selo: TJDFT20170400417217JUSW e TJDFT20170400417218ALJW Para consultar selo: www.tjdft.jus.br	

\\SCG\Contrato\80\Contrato_005AC1702.doc

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VSTO	